



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Diretoria de Administração de Contratos
Gerência de Instrução Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49669/2023-SEEC, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: 04033-00021951/2023-17
SIGGo nº: 49669

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.078.131-20, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), alterado pelo [Decreto nº 44.486, de 02 de maio de 2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.591.894/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.936.461-91, na qualidade de Representante Legal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **31/08/2026** a **30/08/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e conforme justificativas apresentadas pela área demandante (207484092).

2.2. Resguardar o direito ao pleito da repactuação dos valores do CONTRATO, conforme solicitação da CONTRATADA constante na CE/DICOM/069/2026 (207483962), nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666, de 1993, e da [Instrução Normativa nº05/2017- SEGES/MPOG](#) e alterações, recepcionada pelo [Decreto Distrital nº 38.934/2018](#), e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho homologada, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise deste CONTRATANTE.

2.3. A CONTRATADA deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (212333321):

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV - Fonte de Recurso: 1000

V - Nota de Empenho: 2026NE16371 (212639768)

3.2. O valor total do contrato é de R\$ 28.163.010,48 (vinte e oito milhões, cento e sessenta e três mil, dez reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS
Representante Legal

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS, Usuário Externo**, em 28/08/2026, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA - Matr.0287440-7, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 28/08/2026, às 19:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **212434103** Código CRC: **E109813C**.

